



Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), pelo o período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em razão da necessidade contínua de utilização de serviços postais, para atender as demandas da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Prosseguir com a prestação dos serviços de postagens de Carta Comercial a Faturar (modalidade simples e registrada nacional e internacional), para atender a demanda do Cenargen, em decorrência da mudança na política comercial da empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)**.

2.2. Cabe esclarecer que a contratação aqui proposta visa suprir as necessidades da **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia** para a remessa de correspondências, dentre outros documentos de âmbito administrativo, configurando-se, portanto, como serviço essencial ao regular funcionamento desta Unidade para prestação de forma contínua.

2.3 Em que pese a Embrapa já ter adotado o uso do processo administrativo em plataforma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), também sob a gerência desta pasta, alguns parceiros e/ou clientes ainda necessitam do encaminhamento de documentos em meio físico. No mesmo ensejo, alguns impressos de material institucional produzidos pela Embrapa seguem em meio físico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os objetos utilizados na presente contratação são os que decorrem do portfólio de produtos de **natureza exclusiva**, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

4. FREQUÊNCIA

4.1 Segunda a sexta, conforme necessidades das **Embrapa Cenargen**.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

5.1. A ECT, empresa pública, detém a exclusividade na prestação dos serviços postais elencados no art. 9º da Lei 6.538, de 22 de junho de 1978. Uma vez que o objeto da presente contratação engloba os serviços de Malote e Carta Comercial a Faturar Contrato, ambos de prestação exclusiva pela ECT, conforme teor dos incisos I e II do citado artigo, vinculada é a contratação com empresa pública.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1. Os preços dos serviços são estabelecidos, para cada modalidade de postagem e produtos

adquiridos, por meio de tarifas emitidas pela ECT, cujas tabela atualizada será fornecida pelos Correios, em conformidade com portaria do Ministério das Comunicações que trata do assunto.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Pesquisa de Mercado)

7.1 De acordo com o histórico de consumo médio mensal, sugerimos o valor anual estimado de R\$ 6.000,00 (**Seis mil reais**), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (**Quinhentos reais**) para a presente contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 As obrigações da Contratada serão estabelecidas em cláusula própria da Minuta no Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 As obrigações da Contratante serão estabelecidas em cláusula própria da Minuta no Contrato.

10. GARANTIAS E PENALIDADES

10.1. Deverá ser exigida da ECT a apresentação de certidões que comprovem sua regularidade junto ao FGTS e a Previdência Social.

10.2. Pelo inadimplemento das responsabilidades previstas neste Projeto Básico, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a ECT ficará sujeita à aplicação das sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, no que couber.

10.3. Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

11. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 Os custos para a presente contratação serão ao encargo da CENARGEN UG 135038.

11.2 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essas atividades nos respectivos exercícios.

11.3 A Forma de pagamento na modalidade a faturar pelo pacote de serviço conforme dotação orçamentária informada no item 7.1.e conforme Matriz de Pacotes constante no SEI 4841472, item 11, o contrato em questão se enquadraria no pacote Ouro 1, valor mínimo de faturamento de R\$ 2.500,00.

11 MATRIZ DE PACOTES

CORRESPONDÊNCIAS						
PACOTES	CONTRAPARTIDAS		Diferenciação de preços			
			Varejo/Industrial			
	Valor Mínimo Mensal (R\$)	Expectativa Receita (potencial ou histórico) (R\$)	Registro/AR (físico/híbrido)	e-Carta	Documento Internacional	Entrega Digital
BRONZE 1	-	-	✓	✓	✓	✓
PRATA 1	1.000	-	✓	✓	✓	✓
PRATA 2	1.500	-	✓	✓	✓	✓
OURO 1	2.500	-	✓	✓	✓	✓
OURO 2	5.000	-	✓	✓	✓	✓
OURO 3	10.000	-	✓	✓	✓	✓
OURO 4	20.000	-	✓	✓	✓	✓
PLATINUM 1	40.000	-	✓	✓	✓	✓
PLATINUM 2	80.000	-	✓	✓	✓	✓
PLATINUM 3	160.000	-	✓	✓	✓	✓
DIAMANTE 1	-	280.000	✓	✓	✓	✓
DIAMANTE 2	-	440.000	✓	✓	✓	✓
DIAMANTE 3	-	800.000	✓	✓	✓	✓
DIAMANTE 4	-	1.200.000	✓	✓	✓	✓
INFINITE 1	-	1.600.000	✓	✓	✓	✓
INFINITE 2	-	2.600.000	✓	✓	✓	✓
INFINITE 3	-	5.000.000	✓	✓	✓	✓
INFINITE 4	-	9.700.000	✓	✓	✓	✓
INFINITE 5	-	20.000.000	✓	✓	✓	✓

12. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Unidade Gestora/Gerenciadora

Nome da Unidade	Endereço
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia	CNPJ:00348003003802
	Inscrição Estadual:0731689700703
	Endereço: Parque Estação Biológica (PqEB) Avenida W3 Norte, Asa Norte, C.P 02372 - 70770-917, BRASILIA, Distrito Federal Fone:+55 (61) 3448-4696

13. FISCAL DO CONTRATO

13.1 A Embrapa nomeará um gestor titular, e respectivo substituto para a [unidade gestora](#), para executar a fiscalização da prestação dos serviços objeto do presente Projeto, o qual ficará responsável pelo registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas, em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à ECT, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Por tratar-se de serviços contínuos, o prazo de vigência do contrato previsto neste Projeto será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador Conferente

José Raimundo Camilo
Setor de Gestão e Logística - SGL

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Leonardo Nunes Fonseca
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

LOCAL E DATA



Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Camilo**, **Supervisor Substituto**, em 09/12/2025, às 16:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12819953** e o código CRC **0A38623D**.